



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20241803-002

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Tailândia.

Área Requisitante: Secretaria Geral da Câmara.

Servidor responsável pela elaboração: RAFAELA COSTA E COSTA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A justificativa para a presente contratação se dá, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança adequados ao bom funcionamento desta casa de leis.

1.2. Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos, buscou uma ata na região que atendesse às necessidades, porém as encontradas foram realizadas à luz da legislação antiga, portanto, indisponível a adesão.

1.3. contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e ou corretiva para veículos leves destinado a atender a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA N, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento de Dispensa de Licitação, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota própria e locada, para desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que as os veículos de uso da CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço, sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

1.4. demais, além de salvaguardar o patrimônio público, a referida aquisição de peças também se torna necessária com vista à segurança dos usuários dos veículos. Nesse sentido, destaca-se que a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens, evitando maiores danos e maiores gastos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos para sua efetiva realização.

1.5. O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com fornecedores locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

1.6. Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, de modo presencial, conforme autoriza o Art. nº 176 da Lei 14.133/21, pelas razões e regulamentações constantes da Resolução nº 001/2023/CMT, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos bens, cuja proposta seja mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1.7. O quantitativo foi definido conforme levantamento de gastos anteriores para as referidas manutenções.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (2024).

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto desta contratação são caracterizados como serviços comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Empresa contratada deverá executar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4. Indicação de marcas ou modelos de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, considerando as de maior desgaste com o tempo de uso, para que se faça a substituição daquela danificada e/ou desgastada, por uma nova, de boa qualidade.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



5.2. Diante da real necessidade da Câmara Municipal de Tailândia, que é apenas a manutenção preventiva e/ou corretiva da frota própria e locada, não justifica procedimento mais complexo e de maior custo, uma vez que não se identificou procedimento mais favorável, inclusive na busca de Ata de Registro de Preços ativa nesta região para o fornecimento dos itens a serem contratados, o que levou a decisão administrativa em recair na contratação de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para esse tipo de procedimento.

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.1 Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar a manutenção seja preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota da CMT, mister se faz a realização de um processo administrativo para compra de peças de reposição, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução escolhida se justifica por ser a que menos onerará os cofres públicos, haja vista o que a frota carece de pouca manutenção, não aferindo gastos com valores elevados, o que deu margem à presente contratação direta, por Dispensa de Licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista de eficiência técnica, tendo em vista que o não parcelamento do objeto permitirá um maior nível de controle dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única empresa contratada.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1 A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores e por levar em consideração as condições precárias da rede viária do município e da região, o que faz carecer de reparos, correções, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



10.1 A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização de pequenos reparos, manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da CMAAN, conforme demandar a Contratante, O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Em virtude da necessidade de mão de obra para realização de reparo e/ou manutenção preventiva e corretiva dos veículos da CMT, ocorrerá processo administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de mão de obra, para realizar tais reparos e/ou manutenção.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.149,75 (vinte e dois mil cento e quarenta e nove e setenta e cinco centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seus subitens deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVE.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tailândia/PA, 19 de março de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



RAFAELA COSTA E COSTA
Câmara Municipal de Tailândia

Aprovado por:

RAIMUNDA RODRIGUES PASTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tailândia